



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

### **LEI MUNICIPAL Nº 2.155, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bernardino de Campos para o Exercício Financeiro de 2020.

**ODILON RODRIGUES MARTINS**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Bernardino de Campos, para o Exercício Financeiro de 2019, estima à receita e fixa a despesa em **R\$ 35.749.000,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e quarenta e nove mil reais)**, discriminados pelos anexos desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações, constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento.

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	VALORES (R\$)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>35.717.038,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.646.532,39
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	95.771,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.378.733,93
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(4.603.000,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.199.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>31.962,00</b>
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	31.962,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>35.749.000,00</b>



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO		
DISCRIMINAÇÃO DAS FUNÇÕES		VALORES (R\$)
01	LEGISLATIVA	1.440.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	6.616.203,17
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.638.769,96
10	SAÚDE	10.957.822,47
12	EDUCAÇÃO	9.769.225,28
13	CULTURA	289.300,00
15	URBANISMO	3.908.357,17
18	GESTÃO AMBIENTAL	176.800,00
27	DESPORTO E LAZER	323.400,00
28	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	329.121,95
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>35.749.000,00</b>

02 – POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO		
DISCRIMINAÇÃO DAS SUBFUNÇÕES		VALORES (R\$)
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.440.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.616.203,17
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	206.587,12
242	ASSISTÊNCIA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	112.900,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	511.822,04
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	807.460,80
301	ATENÇÃO BÁSICA	9.963.685,95
302	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR	924.000,00



# Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

304	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	70.136,52
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	887.754,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.508.549,31
364	ENSINO SUPERIOR	250.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.982.503,25
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	140.418,72
392	DIFUSÃO CULTURAL	289.300,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	400,00
452	SERVIÇOS URBANOS	3.907.957,17
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	176.800,00
811	PROJETO BERNARDINO EM AÇÃO	50.200,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	273.200,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	329.121,95
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>35.749.000,00</b>

## 03 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

DISCRIMINAÇÃO DAS CATEGORIAS	VALOR (R\$)
DESPESA CORRENTE	34.865.806,68
DESPESA DE CAPITAL	583.193,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>35.749.000,00</b>





Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

### 04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO DAS SUBFUNÇÕES		VALOR (R\$)
<b>01.00.00</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>1.440.000,00</b>
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	1.440.000,00
<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>34.309.000,00</b>
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	281.076,52
02.03.00	SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	6.964.248,60
02.04.00	SECR. MUNIC.ENG. OBRAS, SERV. URB. E RUR	3.908.357,17
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.957.822,47
02.06.00	SECR. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.638.769,96
02.07.00	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO	9.769.225,28
02.08.00	SECR. MUN. CULTURA E TURISMO	289.300,00
02.09.00	SECR. MUN. DE ESPORTES E LAZER	323.400,00
02.10.00	SECR. MUNIC. DE AGROPEC E MEIO AMB	176.800,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>35.749.000,00</b>

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento), do orçamento das despesas, utilizando como fonte de recursos:

- O excesso de arrecadação própria verificada, considerando a tendência do exercício, nos termos do § 3º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.
- O limite da reserva de contingência.
- O superávit financeiro do exercício anterior.
- A Anulação das dotações vigentes.

II – Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma dotação para outra, por Decreto, dentro da mesma categoria de programação, definido no Anexo 05 de Metas Fiscais constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, sem prévia autorização



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 I.E: Isento

legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal, independente do limite de créditos adicionais suplementares definidos no inciso I deste artigo.

III – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos, na forma do § 2º do artigo 9º da lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 5º - Ficam alterados os valores dos anexos I, II e III do PPA para 2020 e os valores dos anexos V e VI da LDO, para os valores constantes desta Lei.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2020.

Bernardino de Campos, 13 de dezembro de 2019.

  
ODILON RODRIGUES MARTINS  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

  
PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa